LEI Nº 1.634, DE 03 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de *R\$ 2.476,22* (dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNIUCIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO RPETO, em 01 de junho 2011.

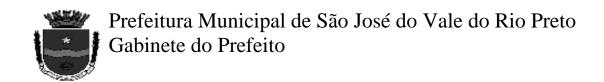
ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA Prefeito

José Otávio Branco da Cunha Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado Secretário de Fazenda

Silvana da Silva Pires Secretária de Planejamento e Gestão

Sandra Maria de Paiva Gama Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação



ANEXO A LEI Nº 1.634 DE 03 DE JUNHO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
		人かなってお話す	
Fundo Municipal de Habitação e Regularização Fundiária			
3006.162441101.082	4.4.90.52-01	2.476,22	
3006.162441101.082	3.3.90.36-01		2.476,22
V.A.			34070
TOTAL		2.476,22	2.476,22

